

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E  
DIREITO A CIDADANIA**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PROGRAMA CNH SOCIAL Nº 001/2022/  
SMASTV**

“Dispõe sobre a abertura do Processo Seletivo do Programa CNH Social e demais regramentos no âmbito do Município de Teotônio Vilela – Alagoas”

O Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, inscrito no CNPJ nº 12.842.829/0001-10, por meio da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania, com sede à Rua Pedro Cavalcante, nº 156, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, CEP: 57265-000, , neste ato representado por sua Secretária, Sra. Gizelda Barbosa de Souza Lins, TORNA PÚBLICO a abertura das inscrições para 20 (vinte) processos de primeira habilitação para condução de veículos automotores às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

### 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Edital é regido pela Lei Federal nº 9.503/1997; Resolução Contran nº 789/2020; Lei Municipal nº 1.175, de 23 de novembro de 2021, bem como pelas normas desse Edital e seus anexos.

1.2 Serão oferecidos 20 (vinte) processos de primeira habilitação nas categorias A, B e AB para condução de veículos automotores às pessoas em situação de vulnerabilidade social, no Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, nos próximos 2 (dois) meses.

1.3 Não há quantitativo determinado de vagas por categoria, devendo ser observado o número total de vagas e as especificações deste Edital.

1.4 Os benefícios serão distribuídos da seguinte maneira:

| Município       | Nº de benefícios | Categoria A, B e AB |
|-----------------|------------------|---------------------|
| Teotônio Vilela | 20               |                     |

1.5 O atendimento só será efetivado se houver contratação de profissionais/empresas para atendimento a Programa.

1.6 A critério da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania, não havendo o preenchimento das vagas e observada a disponibilidade financeira e orçamentária, as vagas oferecidas poderão ser redistribuídas.

### 2 - DOS REQUISITOS

2.1 Para ser beneficiado pelo Programa CNH Social, o candidato precisa preencher, cumulativamente, os seguintes critérios:

2.1.1 Estar inscrito no Cadastro Único (CadÚnico) do Governo Federal, regulamentado pelo Decreto Federal nº 6.135/2017 até o dia 19 de fevereiro de 2022;

2.1.2 Cadastro do Programa Municipal “Renda Garantida” ou demais cadastros junto a Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;

2.1.3 Possuir renda familiar de até 2 (dois) salários mínimos, ou renda total mensal de até 2 (dois) salários mínimos, excluídos desse cálculo os valores recebidos por programas de transferência de renda e por serviços socioassistenciais;

2.1.4 para fins de inclusão ou exclusão do beneficiário no Programa, será considerada a renda informada no CadÚnico;

- 2.1.5 ser penalmente imputável;
- 2.1.6 saber ler e escrever;
- 2.1.7 possuir documento de identidade;
- 2.1.8 possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 2.1.9 não estar judicialmente impedido de possuir a Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- 2.1.10 residir no Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas há, no mínimo, 1 (um) ano.

### **3 - DOS IMPEDIMENTOS**

- 3.1 O benefício não será concedido à pessoa que:
  - 3.1.1 Tenha cometido crime na condução de veículo automotor, com sentença penal condenatória transitada em julgado;
  - 3.1.2 Necessite reiniciar o processo de habilitação, por descumprimento aos requisitos dos §§ 3º e 4º do art. 148 do CTB;
  - 3.1.3 Tenha a Carteira Nacional de Habilitação ou a Permissão para Dirigir cassada;
  - 3.1.4 Deseje transferir processo de habilitação iniciado em outra Unidade da Federação
  - 3.1.5 Que tenha processo RENACH aberto no momento da inscrição;
  - 3.1.6 Não se enquadre nos requisitos do Programa;
  - 3.1.7 Fornecer dados incorretos ou comprovadamente falsos.

### **4 - DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1 As inscrições acontecerão exclusivamente na Secretária Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania, situada à Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, Centro, Nº 1411. Teotônio Vilela – AL, CEP: 5726-5-000, TELEFONE: 82-3543-1110 E-MAIL: smastv@hotmail.com, HORARIO DE FUNCIONAMENTO: 08 às 12 e 14 às 17h.
- 4.2 Para inscrever-se, é necessário que o candidato se dirija pessoalmente a sede da Secretaria.
- 4.3 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar:
  - 4.3.1 que reside no Município de Teotônio Vilela há pelo menos 1 (um) ano munidos de comprovante de residência;
  - 4.3.2 que sabe ler e escrever;
  - 4.3.3 que está ciente da necessidade de dispor de tempo para atender às convocações, realização de exames e cursos conforme ofertados pelo Programa junto as escolas de formação de condutores.
  - 4.3.4 No momento da inscrição, o candidato optará por uma das categorias de habilitação (A, B ou AB) e concorrerá dentro da categoria escolhida.;
  - 4.3.5 O sistema de inscrições filtrará, pelo CPF informado, os candidatos que possuem cadastro ativo no CadÚnico e renda compatível com os requisitos para enquadrar-se no Programa.
- 4.4 Aquele que não possuir cadastro ativo ou possuir renda acima do mencionado do tópico dos requisitos será impedido de dar prosseguimento a inscrição.
- 4.5 As informações inseridas pelo candidato serão validadas com os dados do CadÚnico, que serão fornecidos pela SMASTV, bem como registros no Sistema de Habilitação.
- 4.6 A qualquer momento, as informações declaradas poderão ser confrontadas com outros dados, podendo ser a declaração desconsiderada e o candidato considerado inapto para ser beneficiado pelo Programa.
- 4.7 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.8 As inscrições ocorrerão entre os dias 01 de abril a 29 de abril de 2022, na sede da SMASTV.

### **5 - DA SELEÇÃO**

- 5.1 Após a inscrição, a Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania terá o prazo de 30 dias úteis para publicação da relação de candidatos aptos a serem atendidos pelo Programa, ou seja, que atendem aos critérios relacionados neste edital,

separados por categoria de habilitação e classificados conforme os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

5.1.1 maior idade;

5.1.2 menor renda;

5.1.3 maior número de integrantes na família.

5.2 Aplicados os critérios de desempate, ( havendo ainda situação de empate será observados situações que haja crianças e adolescente na residência ) será feito sorteio entre os beneficiários que permanecerem empatados.

## **6 - DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO**

6.1 Após a publicação mencionada no Tópico DA SELEÇÃO o candidato à primeira habilitação será convocado via telefone a apresentar-se na Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania com documento de identificação original e cópia do mesmo para encaminhamento abertura do Processo junto ao DETRAN/AL ou nos Centros de Formação de Condutores - CFC's de Teotônio Vilela.

6.2 Os documentos exigidos neste edital devem ser os mesmos documentos informados na inscrição para o Programa.

6.3 O documento de identificação deverá conter a fotografia, assinatura do identificado, filiação e data de nascimento.

6.4 O documento de identificação não poderá conter rasura, adulteração ou danificação na plastificação e poderá ser recusado se estiver ilegível ou se o tempo de expedição e/ou o mau estado de conservação impossibilitar ou dificultar a perfeita identificação.

6.5 A não apresentação do documento poderá implicar em desclassificação do candidato do Programa.

6.6 Formação de Condutores contratados para atendimento ao Programa para iniciar o curso teórico-técnico.

6.7 O candidato terá o prazo de até 30 dias, contados do início do curso, para finalização do curso teórico- técnico.

6.8 Assim que o candidato completar a carga horária do curso teórico-técnico, o CFC agendará o exame teórico-técnico, conforme orientação do Detran-AL.

6.9 Após aprovação no exame teórico-técnico, o candidato iniciará as aulas práticas de direção veicular no CFC escolhido.

6.10 O candidato terá até 60 dias, contados do início das aulas práticas de direção veicular, para finalização das aulas e efetivar o agendamento do exame.

6.11 O exame de prática de direção veicular será agendado pelo CFC.

6.12 Ao finalizar uma etapa do processo de habilitação, o candidato terá o prazo de 20 dias para iniciar a próxima etapa.

6.13 Os candidatos que não se apresentarem na data em que forem convocados serão convocados em segunda chamada.

6.14 O não comparecimento a segunda chamada será considerado desistência do Programa.

6.15 O candidato que tiver seu processo Renach sem movimentação pelo prazo superior a 90

(noventa) dias poderá ser desclassificado do Programa.

## **7 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Não estão inclusos nos benefícios concedidos pelo Programa os deslocamentos dentro do município ou Estado de Alagoas.

7.2 A inscrição para o Programa CNH Social implica em aceitação a todas as especificações deste Edital e nas demais legislações aplicáveis.

7.3 A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido neste Edital será considerada desistência do Programa.

7.4 É de responsabilidade do beneficiário acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos e junto a Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania.

7.5 Serão excluídos do Programa aqueles que não se enquadrarem nos requisitos, fornecerem dados incorretos ou

comprovadamente falsos e/ou não comparecerem para abertura do serviço de habilitação após segunda chamada.

7.6 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do beneficiário – mesmo que já tenha sido divulgado o resultado do processo seletivo, que já tenha sido selecionado ou que já esteja como processo de habilitação em andamento – levará à sua exclusão do Programa, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

7.7 Os termos deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

7.8 Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania e Secretaria Municipal de Trânsito.

Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, aos 31 dias do mês de março de 2022.

**GIZELDA BARBOSA DE SOUZA LINS**

Secretária de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania

**Publicado por:**

Joyce Evans Barbosa Silva

**Código Identificador:**2FE44250

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 01/04/2022. Edição 1765

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>